

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
- c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada, incluindo o curso referido na alínea d), do ponto 9.

13.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea b) do ponto 13.3 será emitida pela Direcção de Serviços Administrativos a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o ponto 13.1.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

13.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — Publicitação dos resultados — A relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços Administrativos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Suprimento da avaliação do desempenho — O eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido à presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no ponto 1., e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

16 — Júri — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Helena de Fátima Assunção Perfeito, chefe de divisão de contabilidade

Vogais efectivos:

José Joaquim de Campos Duarte Lourenço, chefe de divisão de contabilidade que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Sara Maria Calado da Silva, técnica superior de orçamento e conta especialista,

Vogais suplentes:

Maria Cristina Baltazar Gamito, chefe de divisão de contabilidade.
Laurinda da Silva Pinto Santos Ferreira, chefe de divisão de contabilidade.

4 de Julho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu*.

Aviso n.º 20080/2008

1 — Nos termos dos artigos 27º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2008, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso visando o preenchimento de sete lugares na categoria de assessor de orçamento e conta, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de zero por cento.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supra mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

5 - Legislação aplicável — Ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril
- Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro
- Portaria n.º 1447/2000 (2.ª série), de 23 de Setembro
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações
- Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março
- Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março
- Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro
- Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, com alterações
- Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com alterações

6 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de assessor de orçamento e conta, da carreira técnica superior de orçamento e conta, com o código de oferta n.º P20083238, de 9 de Junho de 2008, no âmbito da qual não foram apresentadas candidaturas que cumprissem os requisitos exigidos e divulgados no mencionado procedimento.

7 — Área e conteúdo funcionais — Aos lugares a preencher correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, nas áreas funcionais previstas na Portaria n.º 346/2007.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho -As funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — Podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no ponto 1. reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- b) Possuam a categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista há, pelo menos, três anos, classificados de Muito Bom; ou
- c) Possuam a categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista há, pelo menos, cinco anos, com classificação não inferior a Bom.
- d) Possuam licenciatura em Gestão Económica e Financeira, Gestão, Gestão de Empresas, Filologia Germânica, Direito e Administração e Gestão de Empresas e
- e) Tenham obtido aproveitamento no curso de formação previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 420/99 e na Portaria n.º 1447/2000 (2.ª Série).

10 — Método de selecção — A selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no ponto 7. deste Aviso com base na análise do respectivo currículo profissional.

11 — Classificação final — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

11.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Critérios de apreciação e ponderação do método de selecção e sistema de classificação final — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação

final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma, prazo e local de apresentação — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1. e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao Director-Geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no ponto 13.3, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento — Direcção de Serviços Administrativos — Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º — 1149-004 Lisboa, ou remetidas para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no ponto 1. deste Aviso.

13.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato -Nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração; d) Identificação do concurso a que se candidata (vide o ponto 1. deste Aviso); e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98.

13.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;

c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada, incluindo o curso referido na alínea e), do ponto 9.

13.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea b) do ponto 13.3 será emitida pela Direcção de Serviços Administrativos a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o ponto 13.1.

13.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

13.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — Publicitação dos resultados — A relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços Administrativos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Suprimento da avaliação do desempenho — O eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no ponto 1., e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

16 — Júri — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Helder Jorge Costa Nunes, chefe de divisão de contabilidade

Vogais efectivos:

Anabela Ferreira Pedro Vilão, chefe de divisão de contabilidade, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Amélia Pires Mendes dos Santos, chefe de divisão de contabilidade.

Vogais suplentes:

José de Matos Leitão, chefe de divisão de contabilidade.

Vitor Jaime Pereira Alves, chefe de divisão de contabilidade.

4 de Julho de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 20081/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, publica-se a listagem do equipamento doado pelo Instituto de Informática no 1.º semestre de 2007:

Nome da instituição beneficiária	Equipamento	Número de inventário
Associação Cultural Moínho da Juventude	7 Monitores	22504, 22513, 22516, 22538, 22570, 22578, 22586
	7 Computadores	21312, 21313, 21315, 21317, 21320, 21321, 21322
Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Almeida Garrett	14 Computadores	19462, 19464, 19474, 19480, 19487, 19529, 19539, 19548, 21304, 21305, 21306, 21309, 21310, 21311,

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 18834/2008

Por meu despacho de 30 de Junho de 2008:

Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco, técnico superior estagiário do Instituto Nacional de Administração, I. P. — reclassificado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste mesmo Instituto, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Julho de 2008, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

30 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 18835/2008

Por despacho de 30 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingressaram na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de Electromecânicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei